



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE TRADUÇÃO DE LIBRAS E VOZ (Dispensa de Licitação Nº 28/2023 - Processo CNJ/SEI 09561/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023 e pela Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Rybená Tecnologias Assistivas Ltda**, com sede no SHIN CA 05, Conj. J2, Bloco J2, Ed. Lúcia Plaza, Sala 212, Lago Norte, Brasília - DF, CEP 71503-505, telefone (61) 3051-2800, e-mail: alderval@grupoicts.com.br e luiz.vieira@grupoicts.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 34.745.708/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Alderval Marinho Milhomens Coelho**, RG n. 1.***.*97, SSP-DF, e CPF n. 926.***.***-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo CNJ/SEI 09561/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **04 de agosto de 2024**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste de preço, observada a Cláusula Sétima do Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 10.560,00** (dez mil quinhentos e sessenta reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Alderval Marinho Milhomens Coelho

Sócio-Administrador

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA., PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE TRADUÇÃO DE LIBRAS E VOZ (Dispensa de Licitação Nº 28/2023 - Processo CNJ/SEI 09561/2022).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serviço	Ferramenta de tradução de Libras e voz, consistindo o objeto em 2 (duas) licenças, conforme especificações do Termo de Referência	R\$ 10.560,00



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/05/2024, às 15:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alderval Marinho Milhomens Coelho, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 14:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/05/2024, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1857678** e o código CRC **966787E9**.